

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024/IMAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 20/2024/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Dênio José Viana

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação

1.2.2. Especialidade da compra: 48 – Equipamento de informática

1.2.3. Total de compras já realizado nessa especialidade: R\$ 0,00

1.2.4. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação

1.2.5. Justificativa da escolha: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Rafaela de Cássia Firmino

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-financeira

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasvicosa.mq.org.br

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mirian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jorge Lucas Santos da Luz

1.5.1. Cargo/Função: Secretário Executivo da presidência

1.5.2. Matrícula: 173

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo trata de compra equipamentos de informática IMAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE 48						
1	111.001.002.51	1605	2	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	Leitor de código de barras com tecnologia linear imager ou area imager, modelo com fio, conector USB <i>plug and play</i> , com suporte para apoio, velocidade de leitura mínima de 300 scans/seg, modos de operação: manual e automática.
2	111.016.028	1966	4	UNIDADE	COMPUTADOR	CPU completo com todos os <i>hardwares</i> compatíveis entre si, <u>sem os periféricos (monitor, teclado, mouse)</u> . Placa mãe compatível com processadores lançados de 2020 para frente e compatível com os outros <i>hardwares</i> . <u>Modelos de referência da placa mãe: A520M, H510M.</u> <u>Processador:</u> com data de lançamento mínimo de 2021 em diante, no mínimo 6 núcleos, mínimo 12 <i>threads</i> . <u>SSD:</u> mínimo 512GB com conexão tipo SATAIII. Velocidade mínima de leitura: 520MB/s. Valocidade mínima de gravação: 450MB/s. <u>Fonte:</u> potência mínima de 500W. <u>Memória ram:</u> Mínimo 8 GB, DDR4, máximo CL19, mínimo 2666MHz. <u>Gabinete</u> ATX. <u>Windows 10</u> 64 bits ORIGINAL instalado.

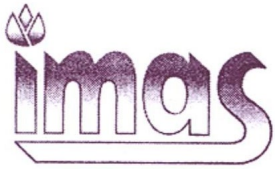
Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

2.2. A necessidade da compra se justifica na renovação de máquinas antigas nos setores do instituto: recepção e jurídico para os computadores, farmácia para os leitores de código de barras. A aquisição das máquinas garante o bom funcionamento contínuo dos setores.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será por entrega única.

3.2. O prazo de vigência para entrega se iniciará após homologação e emissão da ordem de fornecimento. O prazo é de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do material.



3.3. O custo estimado total da contratação, apresentado na média de mercado, é de R\$ 12.831,75 (doze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 4 computadores e 2 leitores de código de barras, segue um ciclo de vida bem definido, visando otimização de recursos, eficiência operacional e responsabilidade ambiental.

4.2. Identificação das Necessidades: O ciclo começa com a identificação precisa das necessidades do instituto em termos de hardware. Com base nessa identificação, um planejamento detalhado é elaborado, definindo as especificações técnicas, a compatibilidade dos dispositivos e sua integração aos sistemas existentes.

4.3. Planejamento e Aquisição: A aquisição dos equipamentos é conduzida seguindo rigorosos critérios de qualidade e confiabilidade. A seleção baseia-se nas necessidades do instituto e na garantia de operação eficaz e duradoura. A integração dos dispositivos ao ambiente tecnológico é realizada por profissionais terceirizados especializados, assegurando a configuração adequada.

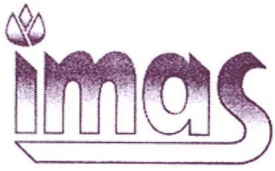
4.4. Integração e Uso Eficiente: Uma vez integrados, os dispositivos são monitorados para verificar sua performance e eficiência. A manutenção preventiva é implementada para prolongar a vida útil dos componentes, garantindo o funcionamento correto dos sistemas e minimizando a ocorrência de falhas.

4.5. Descarte Responsável: Ao final do ciclo de vida dos dispositivos, a disposição adequada é essencial. Componentes eletrônicos contêm materiais que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. O instituto buscará realizar parcerias com empresas especializadas em reciclagem para garantir que os dispositivos sejam desmontados e descartados de forma apropriada.

4.6. Benefícios e Sustentabilidade: A abordagem de ciclo de vida completo assegura que os dispositivos de informática atendam às necessidades do instituto de forma eficiente e responsável. A continuidade das operações é garantida, contribuindo para a eficiência da instituição. Além disso, o descarte responsável reforça o compromisso do instituto com a preservação do meio ambiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para participação do processo licitatório e posterior compra dos materiais, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:



- 5.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
- 5.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- 5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- 5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 5.1.7. Certidão Negativa Correccional CEIS, CNEP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

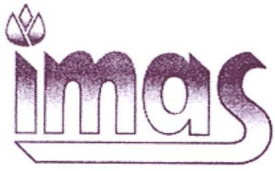
6.1. Em se tratando de processo de compra, com entrega única, não haverá contrato. A contratação ocorrerá diretamente e o contrato se firmará através da emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 15 dias da emissão da ordem de fornecimento. O material será recebido pelo gestor de contratos do instituto, que realizará a conferência.
- 7.2. O contratado ficará obrigado a entregar o material nos moldes estabelecidos neste termo de referência. Casos excepcionais serão analisados e registrados a parte.
- 7.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer defeitos ou incorreções resultantes da entrega do material.
- 7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

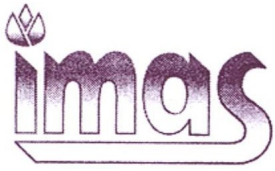
- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.
- 8.2. Previamente à compra, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.



- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.
- 9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotação:
 - 9.2.1. **Serviços de pessoa jurídica – Serviços de informática**
 - 9.2.1.1. **Unidade:** 04 01 Administração e planejamento;
 - 9.2.1.2. **Função:** 04 Administração;
 - 9.2.1.3. **Subfunção:** 122 Administração Geral;
 - 9.2.1.4. **Programa:** 001 Programa de apoio administrativo;
 - 9.2.1.5. **Atividade:** 6.006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
 - 9.2.1.6. **Conta:** 4490 52 Equipamentos e Material Permanente
 - 9.2.1.7. **Ficha:** 21
 - 9.2.1.8. **Saldo:** R\$ 70.000,00
- 9.3. Por se tratar de compra direta, não haverá bloqueio orçamentário.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CNPJ: 26.141.515/0001-03

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESPONÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAFAELA DE CÁSSIA FIRMINO – DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
RESPONÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

DÊNIO JOSÉ VIANA – PRESIDENTE DO IMAS
RESPONÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 05 de junho de 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

Solicitamos cotação de preço para os seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - ESPECIALIDADE 48									
1	111.001.002.51	1605	2	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	Leitor de código de barras com tecnologia linear imager ou area imager, modelo com fio, conector USB <i>plug and play</i> , com suporte para apoio, velocidade de leitura mínima de 300 scans/seg, modos de operação: manual e automática.			
2	111.016.028	1966	4	UNIDADE	COMPUTADOR	CPU completo com todos os <i>hardwares</i> compatíveis entre si, <u>sem os periféricos (monitor, teclado, mouse)</u> . Placa mãe compatível com processadores lançados de 2020 para frente e compatível com os outros <i>hardwares</i> . <u>Modelos de referência da placa mãe</u> : A520M, H510M. <u>Processador</u> : com data de lançamento mínimo de 2021 em diante, no mínimo 6 núcleos, mínimo 12 <i>threads</i> . <u>SSD</u> : mínimo 512GB com conexão tipo SATAIII. Velocidade mínima de leitura: 520MB/s. Velocidade mínima de gravação: 450MB/s. <u>Fonte</u> : potência mínima de 500W. <u>Memória ram</u> : Mínimo 8 GB, DDR4, máximo CL19, mínimo 2666MHz. <u>Gabinete</u> ATX. <u>Windows 10</u> 64 bits ORIGINAL instalado.			
TOTAL									

Empresa:

CNPJ:

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: